Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N° 1838, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2017, celebrado com Hospital Bruno Born, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica o ratificado o 11º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2017, celebrado com Hospital Bruno Born, datado de 29 de março de 2022, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O prazo de vigência será de 01 até 30 de abril de 2022, com um repasse mensal de R$ 15.971,00 (quinze mil, novecentos e setenta e um reais), para o atendimento de Urgência e Emergência de pacientes do Município de Sério.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2022.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento